



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120

Fone: (091) 3202-4150 / FAX: (091) 3202-4168

<http://www.crcpa.org.br> / crcpa@crcpa.org.br

RESOLUÇÃO CRC-PA N.º. 367/2010

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2010 DO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ.**

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC n.º. 1161/2009 de 13 de fevereiro de 2009, e a Lei n.º. 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO o Parecer favorável, da Câmara de Controle Interno do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2010, no valor R\$ 235.300,00 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos reais), nas seguintes dotações:

3 Despesas Correntes	
3.1 Despesas de Custeio	
3.1.1 Despesas com Pessoal	
3.1.1.02 Despesas Variáveis	
3.1.1.02.005.002 Plano de Saúde	R\$ 9.000,00
3.1.3 Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.02 Serviços Profissionais Pessoas Jurídicas	
3.1.3.02.001 Serv. Audit. Perícias, Ass. e Consultorias	R\$ 70.000,00
3.1.3.13 Reparos, Adaptações e Conservações	
3.1.3.13.002 Instalações	R\$ 10.000,00
3.1.3.15 Serviços de Informática	R\$ 3.000,00
3.1.3.18 Com Cobrança	R\$ 5.000,00
3.1.3.21. Despesas com Delegacias	
3.1.3.21.005 Aluguéis	R\$ 8.000,00

3.1.3.21.006 Energia Elétrica	R\$ 500,00
3.1.3.21.009 Telefone	R\$ 2.200,00
3.1.3.21.010 Internet	R\$ 600,00
3.1.3.25 Exame de Suficiência e Qualif. Técnica	
3.1.3.25.001 Exame de Suficiência	R\$ 4.000,00
3.1.3.28 Despesas c/ reuniões e representações	
3.1.3.28.001 Diárias	
3.1.3.28.001.001 Conselheiros	R\$ 3.000,00
3.1.3.29 Congressos, Seminários e Eventos	
3.1.3.29.003 Outras Despesas c/Cong. Sem. E Eventos	
3.1.3.29.003.006 Serviços Prestados	R\$ 20.000,00
 3.2.1 Diversas Contribuições	
3.2.1.01 Cota Parte	R\$ 70.000,00
 4.1 Investimentos	
4.1.1 Obras e Instalações	
4.1.1.01 Obras e Instalações	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I § 1º, do artigo 43, Lei nº. 4.320/64, no valor de R\$ 235.300,00, evidenciado no grupo 9 - Equilíbrio Orçamentário conforme especificado abaixo:

9.1 Superávit Financeiro	R\$ 235.300,00
---------------------------------	-----------------------

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 16 de setembro de 2010.

Contadora **Regina Célia Nascimento Vilanova**
Presidente do CRC-PA